



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 869/2020/DR. ALI/GV

Votuporanga, 27 de maio de 2020.

Assunto: Regulamentação no Município do §1º do art. 28 do Decreto Federal nº 7.508/2011

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Excelência para que possa regulamentar no Município dada a sua competência, as disposições contidas no §1º do art. 28 do Decreto Federal nº 7.508/2011, ampliado o acesso à assistência farmacêutica na rede municipal pelos usuários locais do Sistema Único de Saúde, permitindo a apresentação de receituário emitido por médicos de planos e seguros privados de assistência à saúde para o acesso de medicamentos nas unidades de saúde do Município.

Ressaltamos que o acesso deverá compreender aqueles medicamentos que estejam previstos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME do Ministério da Saúde ou em relações específicas e complementares de medicamentos adotados pelo Município.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. ALI
Vereador

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito do Município
Votuporanga - SP

